LEI Nº 359/2003, de 11 de Novembro de 2003.

"Autoriza Construção da Sede do Conselho Tutelar ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a construir a sede do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - A Sede deverá ter um escritório, banheiros, quartos e cozinha.

Art. 2° - Fica a cargo do Poder Executivo criar dotações orçamentária para a execução da obra.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 11 dias do Mês de Novembro de 2003.

MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal